

**LEI N.º 846/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.186,70 (DUZENTOS E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, XVI, da Lei Orgânica do Município de Cajueiro/AL**

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 203.186,70 (duzentos e três mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), destinados ao PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, consoante especificação a seguir:**

**0400 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**0004 DEPARTAMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA**  
**12 EDUCAÇÃO**  
**361 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**0002 EDUCAÇÃO POR EXCELÊNCIA**  
**XXX PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3190.04.00	Contratação por tempo determinado	1569	R\$ 15.000,00
3190.11.00	Vencimentos fixos	1569	R\$ 25.000,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros P Física	1569	R\$ 15.000,00
3390.39.00	Outros Serv.de Terceiros P Jurídica	1569	R\$ 66.912,02
4490.52.00	Equipamentos e material de permanente	1569	R\$ 81.274,68



3390.39.00	Outros Serv.de Terceiros P Jurídica	1569	R\$ 66.912,02
4490.52.00	Equipamentos e material de permanente	1569	R\$ 81.274,68

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cajueiro - Alagoas, 19 de agosto de 2024.

  
**LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

  
**CARLOS BERNARDO**  
Procurador Jurídico